



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143
Disponibilização: 31/07/2025
Publicação: 31/07/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.515, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.344.234,31, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.344.234,31 (nove milhões trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			920,35
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	1.500.0	920,35
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			8.549.000,00
17.012.10.122.1015.2476	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS	339039	1.500.0	1.000.000,00
17.012.10.122.1015.4155	DESENVOLVER O PROGRAMAS DE BOLSAS E ESTÁGIOS	339049	1.500.0	540.000,00
		339036	1.500.0	250.000,00
		339039	1.500.0	10.000,00
17.012.10.122.2189.4157	INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO	339014	1.500.0	50.000,00
17.012.10.122.2189.4158	ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339033	1.500.0	30.000,00
		339039	1.500.0	34.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	1.500.0	5.055.000,00
		339030	1.500.0	1.000.000,00
		339039	1.500.0	500.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339033	1.500.0	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			224.598,06
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	339032	1.500.0	224.598,06
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			569.715,90

31.001.16.125.2159.4063	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	339039	1.500.0	74.000,00
31.001.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	69.000,00
		339030	1.500.0	97.000,00
31.001.16.481.2160.4064	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	15.673,50
		339030	1.500.0	80.000,00
		339039	1.500.0	88.150,00
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339014	1.500.0	36.974,40
31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339014	1.500.0	108.918,00
TOTAL				R\$ 9.344.234,31

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			920,35
11.025.26.782.2106.1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	339030	1.500.0	920,35
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			8.549.000,00
17.012.10.302.2034.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.500.0	8.549.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			224.598,06
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	1.500.0	132.147,49

		339039	1.500.0	92.450,57
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			569.715,90
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	230.565,90
		339033	1.500.0	279.150,00
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339032	1.500.0	60.000,00
TOTAL				R\$ 9.344.234,31



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 31/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/07/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062808816** e o código CRC **40DF845F**.